PROJETO DE LEI nº 225

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

√ Artigo 1º)- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar a importancia de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Barueri Futebol Clube, a titulo de auxilio para a construçaõ da séde social própria.

√ Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execuçaõ da presente lei correraõ por conta do excesso de arrecadaçaõ do exercicio vigente.

√ Artigo 3º)- Esta lei emtrará em vigor na data de sua publicaçaõ revogadas as disposiçoes em contrario.

Sala das Sessoẽs, 28 de Janeiro de 1954

[illegible]

Magil Sales Nunes

João Guerra Sendrey

[illegible]

Antonio da Cunha

A' Comissão de Finanças e Orçamento. 29-1-54 [illegible]

A Comissão de Finanças e Orçamento dem parecer verbal favoravel. 29-1-54 [illegible]

Incluido em 1ª discussão pelo requerimento 227 de 29-1-54, na sessão extraordinaria de 29-1-54. [illegible]

Aprovado em 1ª discussão. 29-1-54 [illegible]

Aprovado em 2ª discussão. 12-3-54 [illegible] Prefeito para [illegible] e promulgar.